GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007874.989.26-2 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP.

Contratada: TPF Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços de apoio técnico à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, relatórios, laudos, estudos de ocupação e especificações técnicas, nos projetos e obras de edificações de uso ou para uso pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Responsável: Francisco Eduardo Loureiro (Presidente do TJSP).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 03/03/26.

Advogado: Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389).

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: APOSTILAMENTO. REAJUSTE CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO NÃO CONSIGNOU APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE. CONTRATO PRINCIPAL JULGADO REGULAR PELA E. SEGUNDA CÂMARA. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 09 a 11 de junho de 2026, decidiu pela regularidade da 1ª Apostila ao Contrato nº 184/2025/CT.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Redator do acórdão

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SDKL-FN68-8L38-4XZZ